



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.673/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....

1.250,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....

12.600,00

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.1.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes.

Jurídica.....15.500,00

Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto

17.512.1701.2.025-339030-10-Material de Consumo

1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002-DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desporto

27.812.2701.2.060-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes.

Física.....7.500,00

27.812.2701.2.060-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes.

Jurídica.....2.000,00

TOTAL.....R\$

39.850,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUN. DE ADM., IND., COM., E DESENVOLVIMENTO

Manutenção dos Equipamentos de Informática

04.126.0401.2.011-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....

1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantação e Ampliação do Serviço de Água Potável

17.512.1701.1.006-449051-10-Obras e

Instalações.....29.100,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

021002-DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria de Desporto

27.812.2701.2.060-339030-10-Material de

Consumo.....1.000,00

27.812.2701.2.060-449052-10-Equipamento e Material

Permanente.....1.000,00

27.812.2701.2.060-339032-10-Material Distribuição

Gratuita.....7.500,00

TOTAL.....R\$
39.850,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de setembro de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal